

## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 12 / Medida 20.1. / 2022**

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020**

**(Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril)**

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2020 é feita no período compreendido entre as 12 horas de 19 de setembro e as 17 horas de 10 de outubro de 2022, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da citada Portaria, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo enviados aos beneficiários pela autoridade de gestão por correio eletrónico e divulgados no portal do PDR 2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

#### **1. Objetivos**

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue os seguintes objetivos:

- a) Apoiar as atividades e ações relacionadas com o desenvolvimento do PDR2020;
- b) Apoiar as atividades relativas ao encerramento do PRODER;
- c) Apoiar as atividades relativas à preparação do próximo período de programação.

#### **2. Beneficiários**

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas nas alíneas a) a c) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

#### **3. Dotação orçamental**

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 20 milhões de euros de despesa pública.

#### **4. Critérios de elegibilidade das operações**

As operações que se enquadrem nas alíneas a) a h) e k) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

## **5. Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

## **6. Despesas elegíveis**

As definidas no artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

## **7. Período abrangido**

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2023, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de outubro de 2022 e 29 de fevereiro de 2024, respetivamente.

## **8. Forma de apresentação das candidaturas**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no portal do Portugal 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou no portal do PDR 2020, em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efetuar pela autoridade de gestão.

## **9. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), e no portal PDR 2020, em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt).

Lisboa, 15 de setembro de 2022.

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas